



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45)  
30401361 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

## MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0020408-16.2009.8.16.0021

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Valor da Causa: R\$2.500,00

- Exequente(s):
- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (CPF/CNPJ: 92.682.038/0001-00)  
Rua Barão der Itapagipe, 225 Rio Comprido - Rio Comprido - RIO DE JANEIRO (CIDADE)/RJ - CEP: 20.261-901
- Executado(s):
- CELSO JOSE NEVES (CPF/CNPJ: 013.952.549-15)  
Rua Flamingo, 505 - Floresta - CASCAVEL/PR - CEP: 85.814-580
  - JULIANO DA SILVA NEVES (RG: 6748355 SSP/PR e CPF/CNPJ: 983.197.879-04)  
Avenida Papagaios, 2403 - Floresta - CASCAVEL/PR - CEP: 85.814-760

O DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, à vista deste, indo devidamente assinado, extraído dos acima mencionados, dirija-se nesta comarca e, aí sendo, proceda as diligências abaixo, determinadas pelo r. despacho do MM. Juiz de Direito do evento 156.1, cuja cópia segue em anexo.

**DILIGÊNCIAS:** Proceda-se a **AVALIAÇÃO** do bem penhorado em data de 03/03/2017, ou seja, **Um veículo Marca GM/OMEGA GLS, PLACAS AHB-1981, ANO/MODELO 1997, CHASSI nº 9BGVP19HVVB206469**, que se encontra-se em mãos do Depositário Público desta Comarca, conforme cópia do Auto de Penhora em anexo. Devendo o Sr. Oficial de Justiça elaborar Auto de Avaliação pormenorizado com todas as informações pertinentes. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Eu Vanusa Garcia dos Santos, Funcionária Juramentada que o digitei.

Cascavel, 13 de junho de 2019.

Elizabeth Amaral Lopes Vilar  
Escrivã da 1ª Vara Cível  
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ67E 8G5G3 MZ9FX G2VQK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ667 WDXLG ZETCV ENPUK

## C/E/R/T/I/D/Ã/O

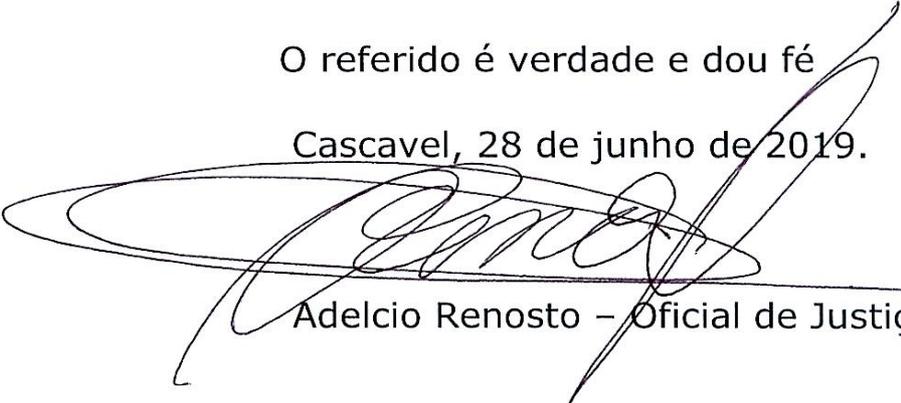
Autos nº 20408-16.2009.8.16.0021 - 1ª

Vara Cível

**CERTIFICO QUE**, em cumprimento ao mandado e sua respeitável assinatura, procedendo em diligências, nesta cidade e Comarca, e sendo aí, *dei o fiel e integral cumprimento ao mandado, procedendo à avaliação do veículo penhorado*, conforme segue anexo **AUTO DE AVALIAÇÃO e FOTOS DO VEÍCULO**.

O referido é verdade e dou fé

Cascavel, 28 de junho de 2019.

  
Adalcio Renosto - Oficial de Justiça



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel  
**ESTADO DO PARANÁ**

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Vara - 1ª Vara Cível - autos 0020408-16.2009.8.16.0021  
Ação - Cumprimento de Sentença.

Exequente: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.  
Executados: JULIANO DA SILVA NEVES e OUTRO.

Aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, por ordem do MMº Juiz de Direito Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça Avaliador, passei à proceder a avaliação do veículo abaixo descrito, observando as formalidades legais, **ou seja:**

"(01) UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO GM/OMEGA GLS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997, DE COR PRETA, CHASSI Nº 9BGVP19HVVB206469, **DE PLACAS AHB-1981**, RENAVAL 67.565611-7, MARCANDO 204.876 KM RODADOS, UM EXTINTOR, UM TRIÂNGULO QUEBRADO, UMA CHAVE DE RODAS, UM MACACO, TRAVA E ALARME, **SEM QUALQUER ESPECIE DE SOM**, PNEU DE ESTEPE DE MARCA MICHELIN 185/65 R-16 (90% GASTO) COM RODA DE FERRO, ENCONTRA-SE RODANDO COM QUATRO PNEUS DE MARCA AOTELI 185/65 R-15 "CARECAS", QUATRO RODAS DE LIGA LEVE RISCADAS/DANIFICADAS/ESFOLADAS", PINTURA DO TETO MANCHADA/DESBOTADA, DOIS PEQUENOS AMASSADOS NA LATARIA UM NA PORTA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO E OUTRO NO CAPO, LATARIA NO GERAL, COM PEQUENOS AMASSADOS/RISCOS/MANCHADOS, OS DOIS FAROIS PARICALMENTE SOLTOS, PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO AVARIADO/DANIFICADO QUEBRADO PARCIALMENTE SOLTO, UMA LENTE DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA TRINCADA, TECIDOS DOS BANCOS EM REGULAR ESTADO, ACABAMENTO DA PORTA DO LADO DO MOTORISTA E PAINEL DANIFICADOS/SOLTOS QUEBRADOS, **ATUALMENTE VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO, SEM DOCUMENTOS, NA ÉPOCA DA PENHORA O ESTADO ERA PÉSSIMO ATUALMENTE O ESTADO É PRECÁRIO, ENCONTRA-SE EXPOSTO AOS INTEMPÉRIES DO TEMPO À MAIS DE DOIS (02) ANOS, PNEUS MURCHOS, A ÚNICA PROTEÇÃO QUE EXISTE NO PÁTIO É UM PÉ DE "BANAMEIRA"**

Ainda pesquisas realizadas, junto à Tabela FIPE, concessionária GM e revenda de veículos usados nesta cidade e considerando o estado precário que o veículo encontra-se atualmente.

Em razão do acima exposto avalio o veículo em **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nas condições que se encontra no dia de hoje.**

Do que para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Adalcio Renosto - Oficial de Justiça - Avaliador

